



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA  
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL**

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG**, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria SMEEL nº 02/2021 de 23 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados, o seguinte **EDITAL**:

**Art. 1º** - Para os candidatos que tiveram sua inscrição **homologada DEFERIDA**, de acordo com o edital publicado, fica divulgada a **DATA, O LOCAL E O HORÁRIO** para realização da Prova Objetiva de múltipla escolha.

**Art. 2º** - As **provas objetivas** para todos os candidatos cuja inscrição foi homologada deferida, serão realizadas no dia **24/10/2021** na **UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, situada na **Rua Vereador Moisés da Silva, s/nº, Setor Universitário** – Ituiutaba/MG, iniciando-se às **09:30hs**, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SMEEL.

**Art. 3º** - Serão publicados outros editais contendo o **ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS, ORIENTAÇÕES A SEREM SEGUIDAS DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19**, bem como as próximas datas referentes ao cronograma de atividades do Processo Seletivo, como: Informações do dia da aplicação da Prova, Resultado de gabarito, Período de recursos, Resultado dos aprovados preliminar e o Resultado Final.

<b>24/10/2021</b>	<p><b>PROVAS OBJETIVAS</b> – As provas serão realizadas na <b>UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>, situada na <b>Rua Vereador Moisés da Silva, s/nº, Setor Universitário</b> – Ituiutaba/MG – Horário das <b>09:30h às 12:30h</b>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– <b>8:00h – ABERTURA DOS PORTÕES</b> de acesso aos locais de prova, devendo o candidato seguir obrigatoriamente as Orientações que serão publicadas e seguirem para a fila de entrada de sua sala.</li><li>– <b>9:00h – FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</li><li>– <b>9:30h – Início das Provas.</b></li><li>– <b>12:10h</b> – Final do prazo para retirar-se do local de prova.</li><li>– <b>12:30</b> – <b>Final do prazo para entrega da prova.</b> Entrega obrigatória do <b>CARTÃO-RESPOSTA</b>.</li></ul>
-------------------	---

**Art. 4º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ituiutaba/MG, 23 de setembro de 2021.**

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
*Prefeita Municipal*  
Município de Ituiutaba/MG

PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA  
*Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e*  
*Acompanhamento do Processo Seletivo*



## 2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

A Prefeita do Município de Ituiutaba/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo, especialmente nomeada pela **Portaria nº 566/2021**, DETERMINA AS SEGUINTE ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES:

### I) No Edital completo, item 2.5 - Quadro de Funções, retifica-se:

a) O salário das Funções: “2.01 – Agente de Combate a Endemias **Centro de Controle de Zoonoses**; 2.02.01 – Agente Comunitário de Saúde. Área 01 **PSF Jardim do Rosário**; 2.02.02 – Agente Comunitário de Saúde. Área 02 **PSF Alvorada**; 2.02.03 – Agente Comunitário de Saúde. Área 03 **PSF Novo Tempo**; 2.02.04 – Agente Comunitário de Saúde. Área 04 **PSF Sol Nascente**; 2.02.05 – Agente Comunitário de Saúde. Área 05 **PSF Novo Horizonte**; 2.02.06 – Agente Comunitário de Saúde. Área 06 **PSF Santa Maria**; 2.02.07 – Agente Comunitário de Saúde. Área 07 **PSF Pirapitinga**; 2.02.08 – Agente Comunitário de Saúde. Área 08 **PSF Camargo**; 2.02.09 – Agente Comunitário de Saúde Área 09 **PSF Independência**; 2.02.10 – Agente Comunitário de Saúde. Área 10 **PSF Natal**; 2.02.11 – Agente Comunitário de Saúde. Área 11 **PSF Setor Norte**.”

Onde se lê: “R\$ 1.294,80”;

Leia-se: “R\$ 1.550,00”.

b) A quantidade de Vagas Cadastro Reserva da Função “2.01 – Agente de Combate a Endemia **Centro de Controle de Zoonoses**”:

Onde se lê: “05”;

Leia-se: “78”.

c) A quantidade de Vagas Ampla Concorrência da Função “2.02.01 – Agente Comunitário de Saúde. Área 01 **PSF Jardim do Rosário**”:

Onde se lê: “02”;

Leia-se: “04”.

d) A quantidade de Vagas Cadastro Reserva da Função “2.02.01 – Agente Comunitário de Saúde. Área 01 **PSF Jardim do Rosário**”:

Onde se lê: “05”;

Leia-se: “06”.

e) A quantidade de Vagas Ampla Concorrência da Função “2.02.02 – Agente Comunitário de Saúde. Área 02 **PSF Alvorada**”:

Onde se lê: “01”;

Leia-se: “02”.

f) A quantidade de Vagas Ampla Concorrência da Função “2.02.04 – Agente Comunitário de Saúde. Área 04 **PSF Sol Nascente**”:

Onde se lê: “01”;

Leia-se: “03”.

g) A quantidade de Vagas Ampla Concorrência da Função “2.02.07 – Agente Comunitário de Saúde. Área 07 **PSF Pirapitinga**”:

Onde se lê: “01”;

Leia-se: “02”.

II) Altera o ITEM 8.2.1, passando a vigorar com a seguinte redação: “A realização da **PROVA OBJETIVA** está prevista para o **dia 12 de setembro de 2021** no município de Ituiutaba/MG.”

III) Altera a Portaria da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, retificada em 18/02/2021 pela Portaria Nº 310/2021 e em 13/07/2021 retificada pela **Portaria Nº 566/2021**.

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br) e em Jornal de grande circulação no Município bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao interesse público.

Ituiutaba/MG, 03 de setembro de 2021.

LEANDRA GUEDES  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG



---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2020 – SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA POR TEMPO INDETERMINADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL**

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG**, através da **Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela Portaria SMEEL nº 02 de 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados, o seguinte **COMUNICADO**:

Conforme previsto no Edital de Retificação nº 004/2020, a **PROVA OBJETIVA** que seria realizada no dia **13/12/2020**, está **SUSPensa POR TEMPO INDETERMINADO**, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas e continuar a conter o avanço do NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, preservando a segurança de todos os envolvidos no certame.

**Assim que a situação estiver sob controle, uma nova data será divulgada para realização da Prova Objetiva, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, através dos meios de comunicação previstos no Edital de Abertura.**

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ituiutaba/MG, 02 de dezembro de 2020.**

---

FUED JOSÉ DIB  
*Prefeito Municipal*  
Município de Ituiutaba/MG

---

PROF<sup>a</sup> EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA  
*Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer e*  
*Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e*  
*Acompanhamento do Processo Seletivo*



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 – REMARCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL**

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG**, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria SMEEL nº 02 de 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados, a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Conforme previsto no Edital de Retificação nº 003/2020, a realização da Prova objetiva que estava suspensa devido a pandemia do coronavírus, **SERÁ REMARCADA COM PELO MENOS 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA** conforme publicado anteriormente.

✓ **LEIA-SE:**

<b>13/12/2020</b>	<p><b>PROVAS OBJETIVAS</b> – As provas serão realizadas na <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>, situada na Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/nº, Bairro: Setor Universitário – Ituiutaba/MG – Horário das 09:30h às 12:30h.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– <b>8:10h</b> – <b>ABERTURA DOS PORTÕES</b> de acesso aos locais de prova, <b>devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala.</b></li><li>– <b>9:10h</b> – <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</li><li>– <b>9:25h</b> – Final do prazo para adentrar-se na sala para realização da Prova.</li><li>– <b>9:30h</b> – <b>Início das Provas.</b></li><li>– 12:10h – Final do prazo para retirar-se do local de prova.</li><li>– <b>12:30</b> – <b>Final do prazo para entrega da prova.</b> Entrega obrigatória do <b>CARTÃO-RESPOSTA.</b></li></ul> <p style="text-align: center;"><b>*** FIQUEM ATENTOS AOS HORÁRIOS ***</b></p> <p style="text-align: center;">*** SERÁ PUBLICADO NOVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, CONTENDO O ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS E AS DATAS DE RESULTADOS, GABARITOS, BEM COMO RECURSOS, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA ***</p>
-------------------	---

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituiutaba/MG, 03 de novembro de 2020.

FUED JOSÉ DIB  
Prefeito Municipal  
Município de Ituiutaba/MG

PROFª EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA  
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e  
Acompanhamento do Processo Seletivo



---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2020 – SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA POR TEMPO INDETERMINADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL**

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG**, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria SMEEL nº 02 de 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados, o seguinte **COMUNICADO**:

Conforme previsto no Edital de Retificação nº 002/2020, a **PROVA OBJETIVA** que seria realizada no dia 05/04/2020, está **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO**, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas e conter o avanço do NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, preservando a segurança de todos os envolvidos no certame.

**Assim que a situação for controlada, uma nova data será divulgada para realização da Prova Objetiva, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, através dos meios de comunicação previstos no Edital de Abertura.**

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituiutaba/MG, 30 de março de 2020.

---

FUED JOSÉ DIB  
*Prefeito Municipal*  
Município de Ituiutaba/MG

---

PROFª EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA  
*Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer e*  
*Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e*  
*Acompanhamento do Processo Seletivo*



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2020 – PRORROGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL**

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG**, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria SMEEL nº 02 de 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados, a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Conforme previsto no Edital de Abertura do certame, a Prova objetiva que seria realizada no dia **22/03/2020**, foi prorrogada para o dia **05/04/2020**, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas e conter o avanço do **CORONAVÍRUS**, preservando a segurança de todos os envolvidos no certame.

Se até próximo desta data o vírus continuar em ascendência, será **REMARCADADA**, com antecedência, outra data para realização da Prova Objetiva.

Art. 1º - Na publicação do Edital de Abertura nº 001/2020, **ONDE-SE LÊ**:

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>17/03/2020</b>	<b>CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> – Divulgação do local, horário e salas para realização das provas objetivas a serem realizadas no dia <b>22/03/2020</b> .
<b>22/03/2020</b>	<b>PROVAS OBJETIVAS</b> – As provas serão realizadas na <b>Escola Municipal Machado de Assis, situada na Rua 26, nº 2.047, Bairro: Setor Sul – Ituiutaba/MG – Horário das 09:30h às 12:30h.</b> – <b>8:10h – ABERTURA DOS PORTÕES</b> de acesso aos locais de prova, devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala. – <b>9:10h – FECHAMENTO DOS PORTÕES</b> , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. – <b>9:30h – Início das Provas.</b> – <b>12:10h – Final do prazo para retirar-se do local de prova.</b> – <b>12:30 – Final do prazo para entrega da prova.</b> Entrega obrigatória do <b>CARTÃO-RESPOSTA</b> . – <b>Divulgação do GABARITO preliminar das provas objetivas até as 23h.</b>
<b>23/03/2020 a 24/03/2020</b>	Prazo para interposição de recursos quanto ao GABARITO Preliminar via internet no endereço: <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> .
<b>25/03/2020 a 27/03/2020</b>	Análise e julgamento dos recursos quanto ao Gabarito preliminar.
<b>30/03/2020</b>	Divulgação do <b>GABARITO OFICIAL</b> após prazo de recursos.
<b>31/03/2020</b>	Divulgação <b>PRELIMINAR dos resultados dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS</b> nas provas objetivas.
<b>01/04/2020 a 02/04/2020</b>	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado <b>PRELIMINAR</b> dos candidatos <b>APROVADOS / CLASSIFICADOS</b> nas provas objetivas via internet no endereço <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> .
<b>03/04/2020 a 06/04/2020</b>	Análise e julgamento dos recursos quanto ao resultado Preliminar dos candidatos aprovados.
<b>07/04/2020</b>	<b>RESULTADO FINAL</b> dos candidatos <b>APROVADOS</b> no <b>Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SMEEL.</b>

✓ **LEIA-SE:**

<b>31/03/2020</b>	<b>CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> – Divulgação do local, horário e salas para realização das provas objetivas a serem realizadas no dia <b>05/04/2020</b> .
-------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



<b>05/04/2020</b>	<b>PROVAS OBJETIVAS</b> – As provas serão realizadas na <b>Escola Municipal Machado de Assis</b> , situada na Rua 26, nº 2.047, Bairro: Setor Sul – Ituiutaba/MG – Horário das 09:30h às 12:30h. – 8:10h – <b>ABERTURA DOS PORTÕES</b> de acesso aos locais de prova, <b>devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala.</b> – 9:10h – <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b> , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. – 9:30h – <b>Início das Provas.</b> – 12:10h – Final do prazo para retirar-se do local de prova. – 12:30 – <b>Final do prazo para entrega da prova.</b> Entrega obrigatória do <b>CARTÃO-RESPOSTA.</b> – <b>Divulgação do GABARITO preliminar das provas objetivas até as 23h.</b>
<b>06/04/2020 a 07/04/2020</b>	Prazo para interposição de recursos quanto ao GABARITO Preliminar via internet no endereço: <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> .
<b>08/04/2020 a 10/04/2020</b>	Análise e julgamento dos recursos quanto ao Gabarito preliminar.
<b>13/04/2020</b>	Divulgação do <b>GABARITO OFICIAL</b> após prazo de recursos.
<b>14/04/2020</b>	Divulgação <b>PRELIMINAR dos resultados dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS</b> nas provas objetivas.
<b>15/04/2020 a 16/04/2020</b>	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado <b>PRELIMINAR</b> dos candidatos <b>APROVADOS / CLASSIFICADOS</b> nas provas objetivas via internet no endereço <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> .
<b>17/04/2020 a 20/04/2020</b>	Análise e julgamento dos recursos quanto ao resultado Preliminar dos candidatos aprovados.
<b>22/04/2020</b>	<b>RESULTADO FINAL</b> dos candidatos <b>APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SMEEL.</b>

**Art. 2º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ituiutaba/MG, 16 de março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
FUED JOSÉ DIB  
Prefeito Municipal  
Município de Ituiutaba/MG

\_\_\_\_\_  
PROFª EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA  
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e  
Acompanhamento do Processo Seletivo



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020**

O município de Ituiutaba/MG, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria SMEEL nº 02 de 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Abertura, que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, visando a futura **contratação temporária** de pessoal para os seguintes cargos: **Especialista de Educação Básica – EEB I (Supervisor Escolar) e Professores de Educação Básica**, sendo: **PEB I** – Educação Infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano), **PEB II** – Educação Infantil, **PEB II** – anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e **PEB II** – anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental para as seguintes disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática e Desenho Geométrico, Geografia, História, Ciências, Inglês, Educação Física e Arte**, para atenderem as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL** do Município de Ituiutaba/MG, conforme artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e, no que couber as Leis Municipais de nº 1316/1970, 03/1991, 103/2011, 154/2018 e demais legislações vigentes e pertinentes. As referidas contratações serão em **regime temporário e o contrato por tempo determinado**, e se regerá por este edital, conforme prevê a legislação, nos termos e condições seguintes:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratação em regime temporário, conforme os **CARGOS** e exigências distribuídas conforme o **ANEXO II**.

**1.2** – As avaliações serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições, bem como requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** – O (a) candidato (a) interessado (a) poderá se inscrever somente para **01 (um) cargo** dos disponíveis, conforme disposto no **ANEXO II**, e após efetivar sua inscrição e se aprovado (a), estará apto a ser contratado para atuar nas escolas municipais.

**1.4** – Para os cargos descritos no **ANEXO II**, a avaliação do Processo Seletivo Simplificado será composta de **01 (uma) única etapa**, sendo: **Prova Objetiva de Múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório**.

**1.5** – A realização do certame seguirá as **DATAS E PRAZOS previstos de acordo com o CRONOGRAMA – ANEXO I** deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado, salvo através de editais contendo erratas e/ou retificações publicados antecipadamente dando ampla divulgação.

**1.6** – O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e da Comissão da empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

**1.7** – Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos, **ANEXO II**, para o exercício da atividade, onde constam os cargos, vagas, vencimentos, carga horária e escolaridade, bem como deverá observar o **ANEXO VII** deste edital, onde constam as atribuições resumidas dos cargos.

**1.8** – Os candidatos aprovados e convocados serão contratados sob o regime de Contrato Temporário, nos termos da legislação vigente.

**1.9** – O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados, avisos, a relação de inscritos, os gabaritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site do município [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br), no site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

**1.10** – **Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todo o teor deste Edital, bem como, certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, até o ato da contratação.**

**1.11** – Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e conforme necessidade da Administração Municipal, não implicando obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, mediante as vagas que forem surgindo e que atendam às necessidades e interesses do serviço.

**2 – DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS**

**2.1** – As inscrições deverão ser efetuadas, **única e exclusivamente, pela INTERNET através do site [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br)**, no período compreendido entre **10/02/2020 a 28/02/2020 até as 16h, horário final para o candidato efetivar sua inscrição, imprimir o comprovante de inscrição, o boleto da Taxa de Inscrição e ainda efetuar o pagamento nas Agências Bancárias autorizadas, conforme item 2.5.6.**

**2.2** – Não será permitida inscrição de forma presencial, pelos correios, condicional ou fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

**2.3** – Demais informações quanto a data, local, horário e atividades pertinentes às inscrições, bem como todos os outros atos do certame ocorrerão conforme descrito no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.4** – Os valores correspondentes a **TAXA DE INSCRIÇÃO, estão dispostos no quadro abaixo**, devendo ser paga através de Boleto Bancário, que deverá ser impresso no ato da efetivação da inscrição, bem como deverá imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA PROVA JUNTO COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



CARGO: ESPECIALISTA – SUPERVISOR ESCOLAR	TAXA DE INSCRIÇÃO
EEB I – Especialista de Educação Básica – (Supervisor Escolar)	R\$ 65,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	TAXA DE INSCRIÇÃO
PEB I – Educação Infantil / Anos iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 40,00
PEB II – Educação Infantil	R\$ 60,00
PEB II – Anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	R\$ 60,00
PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental	R\$ 60,00

## 2.5 – Para efetivação da inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

2.5.1 – Acessar o site da empresa responsável pela realização deste certame [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br) no período das **08h do dia 10/02/2020 até às 16h do dia 28/02/2020**.

2.5.2 – Localizar e clicar sobre o link “**Área do Candidato**”, onde será redirecionado para outra página do candidato, devendo informar o CPF e senha e/ou seguir as orientações para cadastro, informando dados pessoais e dados para acesso a plataforma, devendo o candidato preencher os campos corretamente, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos campos necessários e obrigatórios.

2.5.3 – Após a confirmação do cadastro do candidato, o sistema seguirá para o preenchimento do Formulário de Inscrição, devendo o candidato informar qual **Processo Seletivo Simplificado (ITUIUTABA/MG – 001/2020 – SMEEL)**, escolher o cargo, preencher as informações necessárias, seguindo os passos corretamente, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos informados no site até a **IMPRESSÃO OBRIGATORIA do Comprovante de inscrição e do Boleto bancário referente a Taxa de Inscrição (exceto os candidatos deferidos como isentos que não precisarão emitir o boleto da Taxa de Inscrição)**. **Caso o candidato tenha escolhido o cargo incorreto, a alteração somente poderá ser feita dentro do período das inscrições, conforme ANEXO I.**

2.5.4 – O acompanhamento da confirmação da inscrição, entre outras informações, poderá ser feito através do mesmo site na “**Área do Candidato**” e através do e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

2.5.5 – O candidato, cuja inscrição não for confirmada no prazo de **05 (cinco) dias** após o pagamento do boleto da Taxa de Inscrição, dentro da data prevista no cronograma – ANEXO I deste Edital, e/ou conforme as instruções, deverá entrar em contato com a empresa responsável pelo Processo Seletivo através do e-mail [versatilsolucoesadm@gmail.com](mailto:versatilsolucoesadm@gmail.com) ou pelo telefone (34) 3284-1281.

2.5.6 – O pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser feito nas agências dos seguintes Bancos: **Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Sicredi e SICOOB, bem como nas Casas Lotéricas e Correios.**

2.6 – O candidato que desejar solicitar a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** conforme previsto no **CAPÍTULO 3** deste edital, deverá **obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar/marcar em campo específico do Formulário de Inscrição pelo site, a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, sendo para tanto possuir inscrição válida e ativa no CadÚnico, devendo informar o número do NIS e proceder conforme estabelecido no item 3 deste Edital**

2.7 – O candidato que desejar usar o **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727/2016, deverá enviar cópia do documento oficial alterado com foto e do documento de identidade (RG) contendo o nome civil, junto com o **ANEXO V**, requerendo a inclusão do Nome Social nos atos e Editais a serem publicados neste Processo Seletivo, no período do dia **10/02/2020 ao dia 28/02/2020**, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, ao destinatário “**Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos**”, para o endereço Rua Otávio de Souza Rezende, nº 310 – Primavera, Araporá/MG, CEP: 38.465-000, somente **por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR)**, ou ainda **para o e-mail [versatilsolucoesadm@gmail.com](mailto:versatilsolucoesadm@gmail.com) com o Assunto: Nome Social e o Nome Completo na frente, devendo descrever a solicitação, digitalizar os documentos de forma legível e anexá-los ao corpo do e-mail.**

2.8 – A **Secretaria Municipal de Educação de Ituiutaba e a empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a DEVIDA ANTECEDÊNCIA, evitando maiores transtornos e a NÃO CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

2.9 – Após as 16h do dia 28/02/2020 não será possível acessar o formulário de inscrição.

2.10 – O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 28/02/2020, podendo ser realizado inclusive através da internet, desde que a data de pagamento seja feita até no dia 14/02/2020, devendo o candidato evitar deixar para realizar o pagamento no final do dia, pois tem bancos que após certo horário, não aceitam pagamento de boletos de outros bancos, podendo até mesmo ocorrer falhas de conexão, e mesmo que o pagamento seja realizado alguns bancos não registram o pagamento na mesma data, deixando para registrar no dia seguinte ou próximo dia útil, e se ocorrer a data de pagamento após o dia 28/02/2020, a inscrição será indeferida, não havendo prazo para recursos.

2.11 – No que tange o valor da Taxa de Inscrição, **uma vez pago, não será devolvido**, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo, cancelamento do certame, anulação, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, suspensão, pagamento da taxa após ter tido o deferimento da solicitação da isenção, adiamento do processo e/ou alteração da data das provas, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à **Prefeitura de Ituiutaba/MG**, após definitiva confirmação de sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.



**2.12 – Não será aceito, como pagamento do valor da Taxa de Inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário, somente a confirmação do pagamento nas agências bancárias autorizadas.**

**2.13 – Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após efetuar sua inscrição pela internet e tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações e/ou retificações.**

**2.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição.**

**2.15 – A inexistência, irregularidade, preenchimento dos dados incorretos ou eventual falsidade das informações, dos documentos, títulos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente durante o certame, eliminará o candidato do processo seletivo, podendo o candidato responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.**

**2.16 – Eventuais erros referentes a nome do candidato, documento de identidade ou data de nascimento, entre outros, deverão ser sanados solicitando a devida alteração pela “Área do Candidato” no site da empresa, e/ou encaminhados para o endereço de e-mail [versatilsolucoesadm@gmail.com](mailto:versatilsolucoesadm@gmail.com) para que sejam sanados antecipadamente, bem como ser feito o devido comunicado no dia da realização da Prova Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de assinatura de presença, sob pena do candidato ser eliminado do certame por falsa informação.**

**2.17 – O candidato que for concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência e/ou a vaga para pessoas afrodescendentes deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição pelo site, e proceder conforme estabelecido nos itens 4 e 6, respectivamente, deste Edital.**

**2.18 – É vedada a acumulação de cargos no serviço público, exceto os previstos no artigo 37 inciso XVI da constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.**

**2.19 – Os candidatos inscritos neste certame não poderão concorrer para mais de 01 (um) cargo, não havendo compatibilidade de horários para realização das Provas.**

**2.20 – O candidato poderá participar deste edital com apenas 01 (uma) inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**

### 3 – DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1 – Considerando os princípios fundamentais na Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº 6.135/07 e o Decreto Federal nº 6.593/2008, terá isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo, o candidato que:**

- ✓ **Solicitar/marcar no ato da inscrição a opção de Isenção da Taxa de Inscrição que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e informar o número do NIS, no período do dia 10/02/2020 ao dia 17/02/2020;**
- ✓ **Digitalizar OBRIGATORIAMENTE o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado, de forma legível e ANEXÁ-LO no devido campo (Requerimento de Isenção) no ato da inscrição via internet, no período do dia 10/02/2020 ao dia 17/02/2020, sendo aceitos arquivos com extensão jpg, png, doc, docx, pdf, zip, com tamanho até 10 megabytes, devendo ser observados e comprovados os seguintes requisitos:**

- renda familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo ou;
- possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

**3.2 – Caso o candidato não saiba o seu número do NIS, poderá consultá-lo através do cartão ou da Folha Resumo do Cadastro Único, podendo ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nos endereços e nº de telefones descritos abaixo:**

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ITUIUTABA		
NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS BRASIL	Rua Uruguai, nº 1468 – Bairro Brasil	(34) 3268-2453
CRAS NATAL	Rua Segunda com 45 e 51, nº 990 – Bairro Natal	(34) 3269-4601
CRAS IPIRANGA	Rua Odelmar Ribeiro Viera, nº 12 – Bairro Ipiranga	(34) 3262-5809
CRAS ALVORADA	Rua dos Mognos, nº 404 – Bairro Alvorada	(34) 3268-5953
CREAS	Rua 24 com 15 e 17, nº 1047 – Bairro Centro	(34) 3271-8214
CRAS PIRAPITINGA	Rua Uberlândia, nº 535 – Bairro Pirapitinga	(34) 3268-8991
CRAS BURITIS	Rua Aranãs, nº 236 – Bairro Buritis	(34) 3269-6609

**3.3 – Antes de solicitar a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de sua real situação quanto ao correto cadastro no CADÚNICO, se realmente está inscrito e se atende aos requisitos de acordo com seu NIS, se está com a inscrição ativa, se a renda atende à exigida e se realmente está apto (a), pois o mesmo será devidamente consultado através do Programa do Governo Federal, sendo que, o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, será indeferido, sendo devidamente publicado conforme previsto no Cronograma – ANEXO I, e NÃO HAVERÁ prazo para recurso contra o indeferimento de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, devendo o candidato acessar sua “área do candidato” através do site da empresa, dentro do período previsto no Cronograma e IMPRIMIR o boleto para pagamento da Taxa de Inscrição, dentro do prazo previsto.**



#### 4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** – Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, se houver formação de vagas PCD, serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas abertas neste Processo Seletivo Simplificado para as pessoas com deficiência ou que vierem a surgir no prazo de validade da contratação, conforme a quantidade de vagas previstas por cargo no **ANEXO II**, nos termos da lei, e, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, **desconsideradas as frações de vagas inferiores a 0,5 (meio), e arredondadas para 1,0 (um) aquelas iguais ou superiores a 0,5 (meio), estando formada 01 (uma) vaga.**

**4.2** – Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.3** – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.4** – Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo para preencherem as vagas previstas, terão seus nomes publicados em lista à parte.

**4.5** – O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, **ser pessoa com deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, devendo proceder da seguinte forma:

- ✓ **Solicitar/Marcar no ato da inscrição a opção de Pessoa com Deficiência ou Necessidades Especiais – PCD, no período do dia 10/02/2020 ao dia 28/02/2020;**
- ✓ **Digitalizar OBRIGATORIAMENTE o Requerimento Vaga para Pessoa com Deficiência (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado, de forma legível e ANEXÁ-LO** no devido campo (Requerimento para Pessoa com Deficiência ou necessidades especiais) **no ato da inscrição** via internet, **no período do dia 10/02/2020 ao dia 28/02/2020**, sendo aceitos arquivos com extensão jpg, png, doc, docx, pdf, zip, com tamanho até 10 megabytes.
- ✓ **Digitalizar OBRIGATORIAMENTE o Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, **bem como a provável causa da deficiência**, com assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável, **forma legível e ANEXÁ-LO** no devido campo (Laudo Médico de Comprovação de Necessidade Especial) **no ato da inscrição** via internet, **no período do dia 10/02/2020 ao dia 28/02/2020**, sendo aceitos arquivos com extensão jpg, png, doc, docx, pdf, zip, com tamanho até 10 megabytes, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados.

**4.6** – O pedido do candidato para realização da Prova como pessoa com deficiência, que não atender a qualquer das exigências determinadas e instruções contidas neste Edital, será **indeferido**, e não haverá recurso contra o indeferimento do mesmo, e conseqüentemente o candidato será considerado sem deficiência e irá concorrer em igualdade com os demais.

**4.7** – **Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.**

**4.8** – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória.

**4.9** – O Laudo Médico Oficial indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para exercício da função.

**4.10** – O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá preencher o requerimento (**ANEXO III**) desta solicitação, no ato da inscrição, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade e proceder da mesma forma conforme citado no **item 4.5** deste edital.

**4.11** – As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos ou aparelhos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos.

**4.12** – O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, **se for a critério do município e para comprovação**, poderá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Perícia Médica Oficial ou Junta Médica da Prefeitura de Ituiutaba/MG por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da legislação.

**4.13** – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

**4.14** – O candidato que declarar ser deficiente deverá estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação ao cargo.

**4.15** – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



- 4.16 – Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura de Ituiutaba/MG e/ou por ela credenciada.
- 4.17 – A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.18 – O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 4.19 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas das pessoas com deficiência que:
- Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial;
  - Cuja deficiência informada no ato de Inscrição não seja comprovada pela Perícia Médica ou não seja compatível com o exercício do cargo;
  - Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## 5 – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1 – A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato da inscrição pelo site marcando a opção **Candidata Lactante no período do dia 10/02/2020 ao dia 28/02/2020**.
  - Preencher o Requerimento (ANEXO III), deste edital, informando o nome do (a) acompanhante, o nome do menor lactente e sendo possível os horários de amamentação;
  - A candidata que solicitou amamentar durante a aplicação da prova, deverá anexar no ato da inscrição via internet, o Requerimento (ANEXO III) preenchido e assinado, no período do dia **10/02/2020 ao dia 28/02/2020**, sendo aceitos arquivos com extensão jpg, png, doc, docs, pdf, zip, com tamanho até 10 megabytes, caso contrário não será considerado como candidata lactante.
  - Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 50 (cinquenta minutos), acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança lactente e com o documento de identificação de ambos (acompanhante e lactente), seja certidão de nascimento do ou documento de identidade.
- 5.2 – O menor lactente e o responsável (acompanhante) ficarão em sala especial reservada, sendo que, a candidata deverá solicitar ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada ou a pedido da acompanhante, e no momento da amamentação a acompanhante deverá se ausentar da sala, e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, concorrendo nas mesmas condições de igualdade dos demais candidatos.
- 5.3 – A Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos **não disponibilizará** acompanhante para guarda da criança, sob pena de eliminação do candidato, caso não tenha o acompanhante responsável.

## 6 – DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 6.1 – Aos Candidatos Afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.990/2014, suas alterações e regulamentações.
- 6.2 – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.3 – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservados a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.4 – No ato da inscrição, o candidato Afrodescendente, caso opte, deverá declarar essa condição.
- 6.5 – O candidato Afrodescendente deverá declarar no ato da inscrição, **ser pessoa Afrodescendente**, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, devendo proceder da seguinte forma:
- ✓ **Solicitar/Marcar no ato da inscrição a opção de Pessoa Afrodescendente, no período do dia 10/02/2020 ao dia 28/02/2020;**
  - ✓ **Digitalizar OBRIGATORIAMENTE o Requerimento Vaga para Pessoa Afrodescendente (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado, de forma legível e ANEXÁ-LO** no devido campo (**Requerimento e Declaração para Afrodescendente**) **no ato da inscrição** via internet, **no período do dia 10/02/2020 ao dia 28/02/2020**, sendo aceitos arquivos com extensão jpg, png, doc, docx, pdf, zip, com tamanho até 10 megabytes.
- 6.6 – O candidato que no ato da inscrição, não declarar essa condição, será indeferido, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e concorrerá nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 6.7 – A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de Afrodescendente aceita será divulgada na internet, no site da empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições e posteriores.
- 6.8 – O candidato poderá, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de Afrodescendente, através de interposição de recurso de acordo com o **ANEXO I** deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.9 – Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a estes, e às vagas destinadas à ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos, e no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- 6.10 – Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato afrodescendente classificado.



6.11 – As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos caso os afrodescendentes não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

6.12 – A comprovação de afrodescendente será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnico-racial.

6.13 – Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendente no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.14 – A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 7 – DA AVALIAÇÃO – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1 – Para os cargos a que se refere o presente edital, será aplicada uma **Prova Objetiva de Múltipla Escolha no valor de 100 (cem) pontos, contendo 30 (trinta) questões**, distribuídas de acordo com o quadro abaixo, onde serão classificados/aprovados somente os candidatos que atingirem 50% dos pontos, **não tendo zerado nenhuma disciplina, ver item 9.2** deste edital.

Cargo: Todos os Cargos	Discriminação		
	Nº de Questões	Peso/Valor	Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Metodologia e Legislação	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

7.2 – As provas deste certame, serão aplicadas pela empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos” com o apoio da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – SMEEL, e as questões abrangerão somente o programa descrito no **ANEXO VI – Conteúdo Programático**, de acordo com o grau e nível de dificuldade conforme o nível de escolaridade exigido.

7.3 – Os candidatos que não atingirem a média mencionada na prova objetiva, estarão automaticamente eliminados do certame.

7.4 – Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo **Peso/Valor** de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.5 – O ingresso do candidato no local onde será realizada a Prova Objetiva, só será permitido no horário estabelecido através de Edital e conforme disposto no **ANEXO I – CRONOGRAMA**, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional) e do Comprovante de Inscrição impresso (o comprovante de pagamento não será válido como comprovante de inscrição), sendo que, na falta de qualquer um destes documentos, o candidato **NÃO** poderá participar da Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.6 – Caso o candidato tenha perdido o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, deverá imprimi-lo novamente, acessando a área do candidato pelo site [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br).

7.7 – A data, local e horário de realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, estão disponíveis no **ANEXO I – Cronograma** deste edital, bem como, todos os atos descritos neste Edital estarão disponíveis no mural, no site da Prefeitura Municipal [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br) e no site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br), sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar estes atos e fases deste Processo Seletivo Simplificado.

7.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 01 (uma) hora** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a prova, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta**, sendo que, de acordo com o **ANEXO I**, será publicado antes o edital de ensalamento dos candidatos.

7.9 – Os documentos (**documento de identidade oficial com foto e o comprovante de inscrição**) deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.10 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial da perda, roubo ou furto destes documentos, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11 – A identificação especial poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.12 – Os portões do local onde será realizada e etapa deste certame, **serão fechados pelo responsável do local com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário marcado para o início da Prova Objetiva**, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.

7.13 – Após o fechamento dos portões do local onde será realizada a prova, **se houver candidato(s) dentro das dependências do local de realização das provas que ainda não adentraram para a sala, somente será permitida sua entrada na sala até 05 (cinco) minutos antes do início das Provas**, exceto, para os candidatos que ainda estiverem na fila aguardando para assinarem a lista de presença.



**7.14** – Não será permitido, em hipótese alguma, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

**7.15** – Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a “tocar, chamar, vibrar, ligar”, ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**7.16** – Será entregue junto ao Caderno de Questões da Prova uma folha separada do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. **Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas.**

**7.17** – Haverá quatro opções de respostas em cada questão da prova, identificadas com as letras **(A), (B), (C) e (D)**. Apenas uma responderá adequadamente à questão, considerando a quantidade total de questões do caderno de prova e observando as informações quanto ao correto preenchimento no **CARTÃO DE RESPOSTAS**. **No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos, independente do candidato ter recorrido ou não.**

**7.18** – Iniciada a Prova objetiva, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema.

**7.19** – Somente será permitido ao candidato, deixar **definitivamente** a sala, após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva.

**7.19.1** – A saída com **Caderno de questões** só será permitida 1 (uma) hora após o início da prova objetiva.

**7.19.2** – Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o **Cartão-Resposta**, sendo eliminado automaticamente do certame.

**7.19.3** – Caso o candidato deseje sair logo após passado 01 (uma) hora do início da Prova, deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala, o **Cartão-Resposta**, preenchido e devidamente assinado, sob pena de eliminação do certame, sendo que, os 03 (três) últimos, deverão sair juntos.

**7.20** – O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença, bem como após o recebimento da folha contendo o Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**7.21** – Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**7.22** – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**7.23** – Os candidatos com cabelos longos, se possível, devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra, ou seja, visíveis.

**7.24** – O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

**7.25** – No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação, por qualquer membro da equipe de aplicação.

**7.26** – A empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, se houver necessidade, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

**7.27** – No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

**7.28** – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Se apresentar após o horário estabelecido;
- Não comparecer para realização da prova objetiva de múltipla escolha, independente da justificativa;
- **Não apresentar o Comprovante de Inscrição impresso e o documento de identidade oficial com foto no ato da assinatura da lista de presença, lembrando que o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição não será válido como comprovante de inscrição.**
- Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas no caderno de prova;
- For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de “cola” ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;
- Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo o Cartão-Resposta;
- Tumultuar, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Constatado, após as provas ou avaliações, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- Apresentar títulos, bem como declarações, certificados, entre outros documentos comprobatórios falsos;
- Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.



**7.29** – Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – SMEEL.

**7.30** – Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**7.31** – A Prefeitura de Ituiutaba/MG e a empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

**7.32** – Ao término da realização da Prova Objetiva, obedecendo os horários previstos, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo entregar ao fiscal de sala somente o **CARTÃO-RESPOSTA**, observadas as instruções de preenchimento contidas no mesmo, sendo que, o candidato deverá obrigatoriamente assinar no campo reservado para assinatura.

**7.33** – Serão válidas para correção somente as questões assinaladas de forma correta no **CARTÃO-RESPOSTA**, portanto, as alternativas rasuradas, com emendas, a lápis, em branco ou assinaladas em duplicidade no Cartão de Respostas, **não serão consideradas na leitora**, somente serão consideradas válidas as alternativas que estiverem preenchidas corretamente e com caneta esferográfica azul ou preta.

**7.34** – Antes do início da aplicação da Prova Objetiva, **os cadernos de questões e os cartões-respostas estarão dentro de um envelope lacrado**, que, somente será aberto na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope, procederem com as assinaturas na **Ata de abertura**, e após o término da realização da Prova Objetiva os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar juntos os Cartões-Respostas devidamente assinados, devendo **assinar a Ata de Encerramento** e conferir o fechamento do envelope contendo os devidos Cartões, somente assim poderão deixar o local.

## 8 – DOS RECURSOS

**8.1** – Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO I**, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo das provas.

**8.2** – Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **ANEXO I**, devendo acessar o site [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br) na “Área do Candidato” e protocolar seu recurso no **link específico para interposição de Recursos**.

**8.3** – Os recursos deverão obedecer aos critérios abaixo, sob pena de indeferimento do recurso.

- Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital;
- A apresentação do recurso deverá ser única e exclusivamente no formulário disponível no **site da empresa**, no período estabelecido no Edital;
- Será admitido um único recurso por candidato, devendo o candidato argumentar no recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento, ou seja, um recurso para cada questão que entender ser de direito;
- O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada;
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Recurso cujo teor desrespeite a organização do Processo Seletivo, será preliminarmente indeferido;
- Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

**8.4** – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso contra o gabarito final ou contra o Resultado final, exceto por erro na somatória dos pontos, erro de digitação de dados e/ou na ordem de classificação de algum candidato.

**8.5** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**8.6** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

**8.7** – Na ocorrência do disposto nos itens **8.5 e 8.6**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**8.8** – Em caso de recurso, a análise deste será feita pela Banca Examinadora da empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, podendo ser ouvida ou em conjunto com a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado. A análise e o julgamento deverão ser feitos dentro do prazo estabelecido no **ANEXO I**, com publicação da decisão no mural da Prefeitura, pelo site [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br) e no site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br) para conhecimento dos interessados, não havendo mais nenhum prazo para outro recurso.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

**9.1** - Os candidatos serão relacionados por ordem **decrecente de classificação**, da nota maior para a nota menor, de acordo com o cargo a que se candidatar, sendo publicadas 03 (três) listas de classificação:

- Geral (todos os candidatos classificados);
- Candidatos com deficiência (se houver);
- Candidatos afrodescendentes (se houver).

**9.2** – Será considerado **APROVADO**, o candidato que não zerar nenhuma disciplina e obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 50 (cinquenta) pontos. Caso o candidato obtiver pontuação 0,0 (zero) em qualquer disciplina, o mesmo será **REPROVADO** automaticamente, independentemente de ter alcançado os 50 (cinquenta) pontos na soma das outras disciplinas.



## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** – Ocorrendo empate quanto à soma total do número de pontos obtidos na Prova Objetiva, bem como na somatória dos pontos para o Resultado Final, primeiramente será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 – (Estatuto do Idoso – candidatos com idade igual ou superior a 60 anos), sendo que, persistindo o empate, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- Seja detentor de diploma(s) de curso superior;
- Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver o maior número de pontos nas questões da prova de Metodologia e Legislação;
- Maior idade (exceto os enquadrados no **item 10.1**);

## 11 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

**11.1** – O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

**11.2** – Não caberá recurso da publicação da lista dos resultados finais dos candidatos classificados, sendo que, conforme **ANEXO I – Cronograma** deste edital, os prazos de recursos estão todos previstos após a publicação de lista preliminar de cada resultado, publicado previamente à lista final, exceto por erro na somatória dos pontos, digitação de dados incorretos, falta de informação e/ou erro na ordem de classificação de algum candidato.

**11.3** – A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através de editais e avisos publicados no mural da Prefeitura de Ituiutaba, **situada na Praça Cônego Ângelo, s/n, Centro, município de Ituiutaba – MG**, no site da Prefeitura [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br), na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL e no site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br).

## 12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**12.1** – O candidato aprovado será **CONVOCADO A PARTIR DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2021** e será regido de acordo com a **Lei Municipal nº 1316/1970, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba e Lei Municipal nº 103/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.**

**12.2** – As pessoas com deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, assegurando o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

**12.3** – **As convocações e as contratações deverão seguir com estrita observância da ordem de classificação, segundo a lista final de aprovados do Processo Seletivo nº 002/2018 e em seguida para os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº 001/2020, para os professores de educação infantil e anos iniciais, ou seja, cargos de Professor de Educação Básica – PEB I e PEB II – Educação Infantil, que serão em duas listas, tendo prioridade na convocação o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de PEB II, em seguida para os PEB I, os candidatos aprovados como PEB I anos iniciais e educação infantil, que forem aprovados e possuírem curso superior serão contratados apenas como PEB I portador de ensino médio, e não com o certificado de curso superior.**

**12.4** – **Se no ato da convocação, o candidato for chamado e se o mesmo não estiver presente no dia e no horário marcado, o mesmo dará direito a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL a convocar o próximo classificado e convocado para o dia, e o candidato ausente irá para final da lista de convocação do dia.**

**12.5** – O candidato aprovado neste Processo Seletivo que desistir da contratação, será excluído da listagem dos classificados no devido cargo, e deverá fazê-lo de forma definitiva, mediante requerimento formal endereçado ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ituiutaba**, ou, caso não deseje assumir de imediato a convocação, poderá ir para o final da classificação no cargo de opção, devendo aguardar nova chamada, após esgotada a lista de classificados inicial e o processo estando vigente.

**12.6** – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, quando de sua convocação, **deverão apresentar no ato da contratação, cópia e original** dos seguintes documentos, sendo obrigatórios para contratação.

- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certificado de Reservista (somente para o sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (Frente e verso da página com foto);
- Título Eleitoral;
- Comprovante da última votação ou estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia do cartão do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência atual – Escrever número do telefone;
- Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado;
- Certidão Judicial – Civil e Criminal e de que não possua antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de débito – Secretaria de Fazenda;
- Atestado de Saúde emitido por médico do Trabalho (aptidão física e mental para exercício da função);
- 02 Fotos 3x4 colorida recente.

**12.7** – É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item anterior deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.



**12.8** - Identificada a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo, e responderá civilmente e criminalmente.

**12.9** – Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das Contratações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**12.10** – Para efeito da contratação ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do Município de Ituiutaba/MG, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

**12.11** – Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, o candidato que houver sido condenado por furto, roubo, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade ou crime cometido contra a Administração Pública ou a Defesa Nacional.

**12.12** – O candidato aprovado e convocado deverá comprovar as documentações exigidas no item **12.6**, para que possa assinar o contrato na data em que for convocado, **na sede da Prefeitura de Ituiutaba, no Departamento de Recursos Humanos**, no período de expediente.

**12.13** – No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão, **não podendo acumular cargo, exceto os previstos em lei, desde que haja compatibilidade de horários**.

**12.14** – O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com a qual não poderá alegar incompatibilidade.

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

**13.1** – É considerado pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**13.2** – A contratação dos candidatos com deficiência, aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, observará, para cada função, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**13.3** – O candidato deverá manter junto ao **Departamento de Recursos Humanos do Município de Ituiutaba**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, visando eventuais convocações que se façam necessários, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

**13.4** – A Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

**13.5** – É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelos responsáveis por este Processo Seletivo Simplificado.

**13.6** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.7** – No que tange os cargos propostos de que trata este certame, a seleção pública terá as contratações **realizadas em regime temporário por prazo determinado, atendendo as necessidades da Administração Pública do município de Ituiutaba/MG**, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, caso ocorra a realização de eventual concurso público, ou ainda de acordo com quaisquer outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade do contrato.

**13.8** – **Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga, em definitivo e sem recurso.**

**13.9** – O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – SMEEL ou Administração competente.

**13.10** – **A aprovação e classificação no Processo Seletivo não assegura e nem gera ao candidato o direito de ingresso automático/efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, mas somente a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.**

**13.11** – **Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que tenha sido demitido por atos de indisciplina ou outra falta grave prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como os que tiverem sentença judicial transitado em julgado contra o Município.**

**13.12** – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Empresa contratada “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, empresa responsável pela realização do Processo Seletivo.

**13.13** – Caberá ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba/MG a homologação deste Processo Seletivo.

**13.14** – As informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Ituiutaba**, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e serão publicadas no mural da Prefeitura, no site do município [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br), no site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br), bem como, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar todos os atos e fases deste Processo Seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



**13.15** – A guarda de todos os documentos remanescentes relativos a este Processo Seletivo Simplificado será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL.

**13.16** – O município de Ituiutaba e a “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos” não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sejam na imprensa ou em outros endereços eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial do município [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br) e no site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br).

**13.17** – Não poderão se inscrever como candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, os membros do quadro societário da empresa contratada para a sua realização e os membros da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

**13.18** – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a empresa contratada para a realização do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

**13.19** – **Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (DOIS) anos**, podendo ser prorrogado parcial ou por igual período, contados a partir da divulgação do Resultado Oficial, a critério da administração, conforme normas vigentes. Ressaltando que esta vigência, abrange tão somente, os candidatos aprovados e relacionados na lista de aprovados/classificados.

**13.20** – São partes integrantes deste edital os seguintes **ANEXOS**:

**ANEXO I** – Cronograma;

**ANEXO II** – Cargos, Vagas, Vencimentos e Requisitos;

**ANEXO III** – Requerimento de Vaga para Portador de Deficiência / Afrodescendente e Condição Especial para Realizar a prova;

**ANEXO IV** – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

**ANEXO V** – Requerimento de Inclusão e de uso de nome social;

**ANEXO VI** – Conteúdo Programático;

**ANEXO VII** – Atribuições dos Cargos.

**13.21** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

**Ituiutaba/MG, 05 de fevereiro de 2020.**

---

FUED JOSÉ DIB  
Prefeito Municipal  
Município de Ituiutaba/MG

---

PROF<sup>a</sup> EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA  
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e  
Acompanhamento do Processo Seletivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



## ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Descrição das Atividades
05/02/2020	<b>PUBLICAÇÃO</b> do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 – SMEEL.
10/02/2020 a 28/02/2020	<b>INSCRIÇÕES</b> – As inscrições serão realizadas via internet no endereço <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> . Conforme <b>Capítulo 2 deste Edital</b> – Devendo o candidato imprimir o Comprovante de Inscrição e o boleto contendo a Taxa de Inscrição, devendo efetuar o pagamento até o dia <b>28/02/2020</b> .
10/02/2020 a 17/02/2020	Solicitação de <b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> no ato da inscrição via internet, no endereço <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> – Capítulo 3 deste Edital.
21/02/2020	Publicação da Listagem dos candidatos que solicitaram <b>ISENÇÃO</b> (deferidos e indeferidos). <b>Se INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 28/02/2020.</b>
06/03/2020	Divulgação da <b>Listagem PRELIMINAR</b> das inscrições deferidas e indeferidas. - Publicação da Listagem dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência (deferidos e indeferidos). - Publicação da Listagem dos candidatos que se declararam Afrodescendentes.
07/03/2020 a 10/03/2020	Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, via internet no endereço: <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> .
11/03/2020 a 13/03/2020	Análise e julgamento dos recursos das inscrições indeferidas.
16/03/2020	Divulgação da <b>Listagem FINAL</b> das inscrições deferidas e indeferidas
17/03/2020	<b>CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> – Divulgação do local, horário e salas para realização das provas objetivas a serem realizadas no dia <b>22/03/2020</b> .
22/03/2020	<b>PROVAS OBJETIVAS</b> – As provas serão realizadas na <b>Escola Municipal Machado de Assis, situada na Rua 26, nº 2.047, Bairro: Setor Sul – Ituiutaba/MG – Horário das 09:30h às 12:30h.</b> – <b>8:10h – ABERTURA DOS PORTÕES</b> de acesso aos locais de prova, devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala. – <b>9:10h – FECHAMENTO DOS PORTÕES</b> , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. – <b>9:30h – Início das Provas.</b> – 12:10h – Final do prazo para retirar-se do local de prova. – <b>12:30 – Final do prazo para entrega da prova.</b> Entrega obrigatória do <b>CARTÃO-RESPOSTA</b> . – <b>Divulgação do GABARITO preliminar das provas objetivas até as 23h.</b>
23/03/2020 a 24/03/2020	Prazo para interposição de recursos quanto ao GABARITO Preliminar via internet no endereço: <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> .
25/03/2020 a 27/03/2020	Análise e julgamento dos recursos quanto ao Gabarito preliminar.
30/03/2020	Divulgação do <b>GABARITO OFICIAL</b> após prazo de recursos.
31/03/2020	Divulgação <b>PRELIMINAR dos resultados dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS</b> nas provas objetivas.
01/04/2020 a 02/04/2020	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado <b>PRELIMINAR</b> dos candidatos <b>APROVADOS / CLASSIFICADOS</b> nas provas objetivas via internet no endereço <a href="http://www.versatilsolucoesadm.com.br">www.versatilsolucoesadm.com.br</a> .
03/04/2020 a 06/04/2020	Análise e julgamento dos recursos quanto ao resultado Preliminar dos candidatos aprovados.
07/04/2020	<b>RESULTADO FINAL</b> dos candidatos <b>APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SMEEL.</b>
10/01/2021	<b>CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS – A PARTIR DO DIA 10/01/2021</b>



**ANEXO II - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E  
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL – PREFEITURA DE ITUIUTABA/MG

CÓD	DESCRIÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
1	<b>EEB I – Especialista de Educação Básica</b> (Supervisor Escolar)	R\$ 1.961,22	25 horas	- Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Escolar ou em nível pós-graduação, ou Declaração de Conclusão.
2	<b>PEB I – Professor de Educação Básica</b> Educação Infantil e Anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	R\$ 1.598,58	25 horas	- Certificado do ensino médio devidamente reconhecido e autorizado, com curso técnico em Magistério ou Normal do Ensino Médio. - Magistério com habilitação para educação infantil; - Magistério com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Declaração de Conclusão.
3	<b>PEB II – Professor de Educação Básica – Educação Infantil</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e anos iniciais, ou Declaração de Conclusão.
4	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> Anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e anos iniciais, ou Declaração de Conclusão.
5	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica, ou Declaração de Conclusão.
6	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental <b>MATEMÁTICA E DESENHO GEOMÉTRICO</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica, ou Declaração de Conclusão.
7	<b>PEB II – anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental</b> <b>GEOGRAFIA</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica, ou Declaração de Conclusão.
8	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental <b>HISTÓRIA</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica, ou Declaração de Conclusão.
9	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental <b>CIÊNCIAS</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou diploma de curso superior, legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica, ou Declaração de Conclusão.
10	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica, ou Declaração de Conclusão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



11	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica e registro no Conselho Regional de Educação Física, ou Declaração de Conclusão.
12	<b>PEB II – Professor de Educação Básica</b> anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental <b>ARTE</b>	R\$ 1.757,23	25 horas	- Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte ou diploma de curso superior, devidamente registrado, de curso superior legalmente reconhecido em área correspondente e com complementação pedagógica, ou Declaração de Conclusão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



## ANEXO III – REQUERIMENTO

### VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / AFRODESCENDENTE E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL – PREFEITURA DE ITUIUTABA/MG

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ao me inscrever no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SMEEL da Prefeitura de Ituiutaba/MG, para o cargo de:

1	<input type="checkbox"/>	<b>EEB I</b> – Especialista de Educação Básica – (Supervisor Escolar)	7	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Geografia</b>
2	<input type="checkbox"/>	<b>PEB I</b> – Educação Infantil e Anos iniciais (1º ao 5º ano)	8	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>História</b>
3	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Educação Infantil	9	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Ciências</b>
4	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	10	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Inglês</b>
5	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Língua Portuguesa</b>	11	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Ed. Física</b>
6	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Matemática e Des. Geométrico</b>	12	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Arte</b>

### Requer a Vossa Senhoria:

<input type="checkbox"/> Vaga para pessoa com Deficiência	
Deficiência:	
CID nº:	
Nome do Médico:	
<input type="checkbox"/> Vaga para pessoa Afrodescendente	
<input type="checkbox"/> Condição Especial para realização da prova	
<input type="checkbox"/> <b>Sala Especial</b> (Especificar) _____	<input type="checkbox"/> <b>Leitura de Prova</b>
<input type="checkbox"/> <b>Lactante/Amamentação (de preferência informar)</b> Nome do Acompanhante: _____ Nome do Menor Lactente: _____ Horários de Amamentação (opcional): _____	<input type="checkbox"/> <b>Outra Necessidade</b> (Especificar) _____
<input type="checkbox"/> <b>Prova com ampliação do tamanho da fonte:</b> Tamanho nº _____ / Fonte _____	

Por ser verdade, firmo a presente declaração neste requerimento para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL – PREFEITURA DE ITUIUTABA/MG

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

REQUER a Vossa Senhoria **isenção de pagamento da Taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SMEEL da Prefeitura Ituiutaba/MG, para o cargo de:

1	[ ]	EEB I – Especialista de Educação Básica – (Supervisor Escolar)	7	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – Geografia
2	[ ]	PEB I – Educação Infantil e Anos iniciais (1º ao 5º ano)	8	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – História
3	[ ]	PEB II – Educação Infantil	9	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – Ciências
4	[ ]	PEB II – Anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	10	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – Inglês
5	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa	11	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – Ed. Física
6	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – Matemática e Des. Geométrico	12	[ ]	PEB II – Anos finais (6º ao 9º ano) – Arte

visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

- **Possuir Baixa renda, nos termos do Decreto do Governo Federal nº 6.135/2007.**

DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como comprovação de baixa renda, que estou inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo meu Número de Identificação Social – NIS:** \_\_\_\_\_, **atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração neste requerimento para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato Requerente



ANEXO V

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL – PREFEITURA DE ITUIUTABA/MG

Eu, \_\_\_\_\_, (**nome civil**), portador da Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_, para o cargo de:

1	<input type="checkbox"/>	<b>EEB I</b> – Especialista de Educação Básica – (Supervisor Escolar)	7	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Geografia</b>
2	<input type="checkbox"/>	<b>PEB I</b> – Educação Infantil e Anos iniciais (1º ao 5º ano)	8	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>História</b>
3	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Educação Infantil	9	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Ciências</b>
4	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	10	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Inglês</b>
5	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Língua Portuguesa</b>	11	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Ed. Física</b>
6	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Matemática e Des. Geométrico</b>	12	<input type="checkbox"/>	<b>PEB II</b> – Anos finais (6º ao 9º ano) – <b>Arte</b>

no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Prefeitura de Ituiutaba/MG, **SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social** ( \_\_\_\_\_ ) nos registros públicos deste Processo Seletivo Simplificado.

Ituiutaba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente



## ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL – PREFEITURA DE ITUIUTABA/MG

O conteúdo programático referente aos cargos descritos no **ANEXO II** deste Edital, estão distribuídos abaixo de acordo com o nível de escolaridade de cada cargo, porém, o (a) candidato (a) poderá buscar outros materiais que abrangem tão somente o conteúdo proposto, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

### LÍNGUA PORTUGUESA – CARGO: TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de diversos tipos de textos; 2. Texto literário e não literário; 3. Coesão e coerência; 4. Elementos coesivos inter e intraparágrafo; 5. Tipologia textual; 6. Sintaxe da Oração e do Período; 7. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; 8. Conjugação de verbos Regulares e Irregulares; 9. Fonologia e Fonética 10. Classificação das palavras; 11. Pontuação; 12. Orações coordenadas e subordinadas; 13. Figuras de Linguagem; 14. Regência Nominal e Verbal; 15. Uso da Crase; 16. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes.

#### Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2009.  
NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.  
SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.  
SILVA, Marina Cabral da. **Coesão**. Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/redacao/coesao.htm>>.  
Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara.; Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>), [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.coniugacao.com.br](http://www.coniugacao.com.br).

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abrangem tão somente o conteúdo proposto.

### METODOLOGIA E LEGISLAÇÃO – CARGO: TODOS OS CARGOS

1. Currículo Referência de Minas Gerais. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Metodologias Ativas. 3. Relação afetiva criança/adulto. 4. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. 5. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. 6. O lúdico e a imaginação na infância. 7. Formação e ética profissional do educador infantil. 8. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. 9. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. 10. Didática e organização do ensino. 11. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 12. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. 13. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. 14. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. 15. Legislação da educação infantil. 16. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. 17. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. 18. Alfabetização e linguagem. 19. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). 20. O desenvolvimento da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. 21. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). 22. A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; revisão textual. 23. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. 24. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora). 25. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. 26. A proposta construtivista. 27. Psicologia do desenvolvimento. 28. Educação especial. 29. Inclusão. 30. Avaliação da aprendizagem. 31. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação. 32. Diferença, Diversidade e Educação inclusiva. 33. A escola como instituição social. 34. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. 35. Psicologia da Educação. 36. Fundamentos didático-metodológicos da Educação. 37. Tendências pedagógicas na prática escolar. 38. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem. 39. Projeto Político Pedagógico. 40. Escola Cidadã. 41. Ensino e aprendizagem de questões sociais. 42. Linguagem na escola. 43. História da Educação. 44. Pedagogia da inclusão. 45. Currículo e construção do conhecimento. 46. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. 47. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. 48. A relação professor/aluno. 49. Conhecimento sobre ciclos de formação. 50. Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau. 51. Reorganização do Ensino. 52. Democratização do ensino. 53. Avaliação. 54. Planejamento Participativo. 55. Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada): Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. 56. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96). 57. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 58. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil 2010. 59. Diretrizes Curriculares da Educação Básica. 60. Plano Nacional de Educação 2014-2024. 61. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001. Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal 10.639/03. 62. Concepções sobre Avaliação Escolar. 63. Avaliação Mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade.

#### Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:

ADAMS, Marylin Jager e outros. **Consciência fonológica em crianças pequenas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.  
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.\_\_\_\_. **História da Educação**. São Paulo: Moderna, 1989. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1985.  
CÓCOO, Maria Fernandes. **Didática da Alfabetização; Alfabetização e Sócioconstrutivismo**. Belo Horizonte: FTB.  
DALMÁS, Ângelo. **Planejamento Participativo na Escola: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação**. 5ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, 1977.  
ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.  
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1.992. 14 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.  
GADOTTI, Moacir. **Educação e Poder: Introdução à Pedagogia do conflito**. 6ª edição. São Paulo. Cortez – Autores Associados, 1985.  
GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.  
GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006.



LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez, 1.994.  
KRUPPA, Sônia Maria Portella. Sociologia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994.  
FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 1997.  
FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. Porto Alegre: Artmed, 1999.  
FERREIRO, Emília & DURAN, Marília Claret Geraes. Uma concepção do desenvolvimento da escrita na criança. São Paulo: Vozes, 2009.  
GOODMAN, M. Yetta ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.  
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento  
PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed: 2002.  
PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.  
PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre.  
HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.  
SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica 2001.  
PIMENTA, Selma Garrido. De professor, pesquisa e didática. Campinas: Papyrus, 2002.  
SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 21 ed. São Paulo: Cortez, 1989. VEIGA, Ilma A. (Org.) Projeto político-pedagógico da escola. Campinas: Papyrus, 1995.  
CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS. Disponível em:  
< [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos\\_estados/documento\\_curricular\\_mg.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf)>  
BRASIL, MEC. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>  
BRASIL, MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 1998. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)  
BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 2010. Disponível em:  
<<http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>>  
BRASIL. LEI Nº 10.639/2003.HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA. 2003. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm)>

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1

#### EEB I – Especialista de Educação Básica (Supervisor Escolar)

1. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. 2. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. 3. A postura ética na ação educacional do profissional de Supervisão Escolar. 4. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. 5. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. 6. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. 7. Organização e orientação do processo ensino-aprendizagem. 8. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. 9. Planejamento como instrumento das práxis pedagógica: níveis de planejamento. 10. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. 11. Relação professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. 12. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. 13. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. 14. A didática em diferentes correntes pedagógicas. 15. O professor como sujeito histórico de transformação. 16. A construção do conhecimento x postura do professor. 17. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. 18. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. 19. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. 20. Ética profissional. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. 21. Políticas Educacionais Brasileiras para a Educação Básica. 22. A Legislação Federal e os PCNs. Currículo como construção sócio histórica. 23. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. 24. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. 25. O Cotidiano Escolar: o educador, o educando e suas relações. 26. Direito à educação constituído na legislação brasileira. A identidade profissional do especialista em educação. 27. A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola. 28. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. 29. Pedagogia da inclusão. 30. A importância do especialista em educação nos órgãos colegiados. 31. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. 32. LDB nº 9394/96 de 20/12/1996. 33. Diretrizes Curriculares Nacionais e suas legislações. 34. Resolução CNE/CP Nº 1 de 15/05/2006 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.

#### Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:

LDB nº 9394/96 de 20/12/1996;  
Diretrizes Curriculares Nacionais; Resolução CNE/CP Nº 1 de 15/05/2006;  
Parâmetros Curriculares Nacionais. Projeto Político Pedagógico da escola – Ilma Veiga;  
Educação Inclusiva: construindo significados novos para a diversidade – Coleção Lições de Minas;  
Gestão Democrática na escola – Dinair Leal da Hora; Currículo e competências – Philippe Jonnaert;  
Por que avaliar? Como avaliar? – Ilza Sant’Anna;  
Gestão Educacional - M. Auxiliadora M.Oliveira;  
Pedagogia e Pedagogo, para quê? – José Carlos Libâneo;  
Avaliação - Perrenoud;  
O coordenador pedagógico e o espaço de mudanças – Vera Maria N.Placco;  
O coordenador pedagógico e a formação docente – Luiza Helena S.Christov; Didática – José C.Libâneo;  
Planejamento como Prática Educativa – Danilo Gandin; VASCONCELLOS, Celso dos Santos.  
Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995.



LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994.  
 FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. Cortez Associados. 1992.  
 HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva. Educação e realidade. 1992.  
 PRZYBYLSKI, Edy. O Supervisor escolar em ação. Porto Alegre, Sagra, 1985.  
 NÉRICI, Imídeo Guisepe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986.  
 LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2ª ed.  
 RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993.  
 VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995.  
 VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998.  
 GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de aprender. Petrópolis. Vozes, 1992.  
 FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995.  
 Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol.1.  
 TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papirus, 1994.  
 RAMOS, Cosete. Excelência na educação: a escola de qualidade total. Rio de Janeiro. Qualitymark, 1992.  
 FREIRE, P. Pedagogia da Esperança – Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido.  
 FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia – saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abrangem tão somente o conteúdo proposto.

<b>2 a 4</b>	<b>PEB I – Educação Infantil e Anos iniciais (1º ao 5º ano)</b> <b>PEB II – Educação Infantil</b> <b>PEB II – Anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental</b>
--------------	--

1. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (MEC 2015): Cadernos PNAIC 1 e 10.
2. Organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
3. Organização do currículo na sala de aula.
4. Letramento e alfabetização.
5. O Ensino Fundamental de 9 anos.
6. Alfabetização e Letramento.
7. Leitura e Produção de Texto.
8. Conteúdos e metodologias específicas do ensino de: **Língua Portuguesa, Matemática Geografia, História, Ciências e Educação Física.**
9. Diferença, Diversidade e Educação inclusiva.
10. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
11. Legislação e políticas educacionais brasileiras.
12. Pesquisa educacional.
13. Planejamento Escolar e Avaliação Educacional.
14. Planejamento e Avaliação do Ensino e da Aprendizagem.
15. Políticas de Infância e Linguagens expressivas na infância.
16. Teorias e práticas de currículo.
17. Teorias pedagógicas e didática.
18. Tecnologias digitais nas práticas educativas.
19. Pensadores da Educação.
20. Resolução de problemas.
21. A construção do conceito de número.
22. Conhecimento Lógico Matemático.
23. A construção do pensamento geométrico.
24. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
25. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula.
26. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil.
27. Legislação da educação infantil.
28. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte.
29. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar.
30. Alfabetização e linguagem.
31. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação).
32. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto.
33. A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; revisão textual.
34. A proposta construtivista.
35. Psicologia do desenvolvimento.
36. Educação especial.
37. Inclusão.
38. Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação.
39. Diferença, Diversidade e Educação inclusiva;
40. A escola como instituição social;
41. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem;
42. Psicologia da Educação.
43. Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar.
44. Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau.

**Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:**

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013, p. 103-143. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. MEC. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Elementos Conceituais e Metodológicos para definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental. Brasília, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12827-texto-referencia-consultapublica-2013-cne-pdf&category\\_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12827-texto-referencia-consultapublica-2013-cne-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. A criança de seis anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: Orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Francisca Izabel Pereira Maciel, Mônica Correia Baptista e Sara Mourão Monteiro (Orgs). Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, FAE/CEALE/SEEMG. Cadernos 1 e 10 / PNAIC 2015 – Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/2012-09-19-19-09-11>

CHUEIRI, Mary Stela F. Concepções sobre a avaliação escolar. Estudos em avaliação educacional, Minas Gerais, v.19, n.39, jan./abr. 2008. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/ea/arquivos/1418/1418.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2019

GOULART, Cecília. A organização do trabalho pedagógico: alfabetização e letramento com eixos norteadores. In: Brasil. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: inclusão para crianças de seis anos de idade. Brasília, MEC, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. In BEAUCHAMP, Jeanete, PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. Indagações sobre o Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de.; MORAIS, Artur Gomes de. Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. In: Org. BEAUCHAMP, Janete; PAGEL, Denise; NASCIMENTO, Aricélia R. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a



inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>  
CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico em busca de novos sentidos. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. Disponível em: [http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3085/1/FPF\\_PTPF\\_12\\_082.pdf](http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3085/1/FPF_PTPF_12_082.pdf)  
FERNANDES, Cláudia; FREITAS, Luiz Carlos. Currículo e avaliação. In: FERNANDES, Cláudia; FREITAS, Luiz Carlos Indagações sobre o currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>  
GOMES, Nilma Lino. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 48 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>  
HERNÁNDEZ, Fernando e VENTURA, Montserrat. A organização do Currículo por Projetos de Trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1999.  
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola a universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009  
SANTOS, Carmi Ferraz e MENDONÇA, Márcia. Alfabetização e Letramento: conceitos e relações. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. Disponível em: [http://www.ceelufpe.com.br/e-books/Alfabetizacao\\_Letramento\\_Livro.pdf](http://www.ceelufpe.com.br/e-books/Alfabetizacao_Letramento_Livro.pdf)  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1.992. 14 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.  
LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez, 1.994.  
GADOTTI, Moacir. Educação e Poder: Introdução à Pedagogia do conflito. 6ª edição. São Paulo. Cortez – Autores Associados, 1985.  
DALMÁS, Ângelo. Planejamento Participativo na Escola: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação. 5ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, 1977.  
PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.  
PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.  
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. \_\_. História da Educação. São Paulo: Moderna, 1989. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. São Paulo: Brasiliense, 1985.  
GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1995.  
GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.  
KRUPPA, Sônia Maria Portella. Sociologia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994.  
PIMENTA, Selma Garrido. De professor, pesquisa e didática. Campinas: Pauris, 2002.  
SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 21 ed. São Paulo: Cortez, 1989. VEIGA, Ilma A. (Org.) Projeto político-pedagógico da escola. Campinas: Papyrus, 1995.  
FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 1997.  
FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. Porto Alegre: Artmed, 1999.  
FERREIRO, Emília & DURAN, Marília Claret Geraes. Uma concepção do desenvolvimento da escrita na criança. São Paulo: Vozes, 2009.  
GOODMAN, M. Yetta ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.  
PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed: 2002.  
HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.  
SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica 2001.  
GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. Planejamento na sala de aula. Petrópolis: Vozes, 2006.

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abrangem tão somente o conteúdo proposto.

## PEB II – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

### 5 Língua Portuguesa

1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Compreensão e interpretação de diversos tipos de textos; 4. Texto literário e não literário; 5. Coesão e coerência; 6. Elementos coesivos inter e intraparágrafo; 7. Tipologia textual; 8. Sintaxe da Oração e do Período; 9. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; 10. Conjugação de verbos Regulares e Irregulares; 11. Fonologia e Fonética; 12. Classificação das palavras; 13. Pontuação; 14. Orações coordenadas e subordinadas; 15. Figuras de Linguagem; 16. Regência Nominal e Verbal; 17. Uso da Crase; 18. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes

#### Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2009.  
NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.  
SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.  
SILVA, Marina Cabral da. **Coesão**. Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/redacao/coesao.htm>>.  
Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara.; Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>), [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br).

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abrangem tão somente o conteúdo proposto.

### 6 Matemática e Desenho Geométrico

#### 1. Conjuntos Numéricos

- 1.1 Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- 1.2 Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)
- 1.3 Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.

#### 2. Razões e Proporções

- 2.1 Grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais.
- 2.2 Regra de três simples e composta.
- 2.3 Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades).



### 3. Funções Reais

- 3.1 Conceito de função.
- 3.2 Interpretação de gráficos, domínio e imagem.
- 3.3 Função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.

### 4. Equações

- 4.1 Equações de 1º grau
- 4.2 Equações de 2º grau
- 4.3 Equação exponencial e equação logarítmica.
- 4.4 Sistemas de equações de 1º grau com duas ou mais incógnitas.

### 5. Trigonometria

- 5.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- 5.2 Funções circulares.
- 5.3 Relações, identidades e equações trigonométricas.

### 6. Geometria Plana

- 6.1 Cálculo de área e perímetro de polígonos.
- 6.2 Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
- 6.3 Relações métricas no triângulo retângulo.
- 6.4 Teorema de Pitágoras e suas aplicações.
- 6.5 Semelhança de Triângulos

### 7. Geometria Analítica

- 7.1 Distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas.
- 7.2 Equação geral e reduzida da reta.
- 7.3 Construção e interpretação gráfica.
- 7.4 Condições de paralelismo e perpendicularismo e intersecção de retas.
- 7.5 Distância de ponto à reta e entre retas paralelas.
- 7.6 Equação normal e reduzida da circunferência.
- 7.7 Posições relativas entre pontos, retas e circunferências.

### 8. Geometria Espacial

- 8.1 Cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos.

### 9. Matemática Financeira:

- 9.1 Porcentagem.
- 9.2 Juros simples e compostos.

#### Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:

- ASSAF, A. Matemática Financeira e suas Aplicações. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- BALDIN, Yuriko Yamamoto e FELIX, Thiago Francisco. Utilização de programa de geometria dinâmica para melhorar a aprendizagem de geometria em nível fundamental.
- BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.
- BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed. BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC, 1998.
- BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo.
- BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy; Matemática Completa. Editora FTD, 2005, São Paulo.
- IEZZI, Gelson. Matemática: Ciência e Aplicação. Editora Saraiva, 2010, São Paulo.
- LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.
- PROENÇA, M. C. A Representação de figuras geométricas e suas relações com a formação conceitual. 2008-b.
- RÊGO, R. M.; RÊGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.
- SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo. DINIZ, Maria Ignez,
- SMOLE Kátia Stocco. Matemática Ensino Médio. Editora Saraiva, 2010, São Paulo;

## 7

### Geografia

1. O território brasileiro; O espaço natural brasileiro, planaltos, planícies, depressões; 2. climas tropicais e subtropicais. 3. Cartografia: A representação do espaço geográfico, mapas, projeções, escalas. 4. Atmosfera, condições naturais, a vida nos ecossistemas, a formação do planeta, a atmosfera, o tempo e o clima. 5. Os climas e as formações vegetais da terra. 6. A Hidrosfera. 7. A Litosfera e o Relevo terrestre. 8. A atividade Industrial e as Fontes de Energia. 9. A agropecuária. 10. O espaço geográfico, a terra e o universo. 11. Movimentos da terra e suas consequências para o ser humano. 12. Formação da Terra. 13. O Relevo, o relevo do Brasil. 14. Os rios e as águas subterrâneas, bacias hidrográficas brasileiras. 15. O clima e a vegetação. 16. A expansão do espaço geográfico. 17. O estudo da população. 18. Estrutura da população. 19. Migrações populacionais. 20. Atividades econômicas. 21. A urbanização. 22. Conhecendo o Brasil, Região Norte, Região Nordeste, Região Sudeste, Região Sul, Região Centro-Oeste. 23. O mundo atual, o mundo em transformação, desigualdades socioeconômicas. 24. América do Sul, aspectos naturais, populacionais. 25. América Latina. 26. América Andina e Guianas. 27. América Central. 28. México. 29. América Anglo-Saxônica, aspectos naturais. Canadá. Estados Unidos. Oceania. 30. Regiões Polares. 31. Europa, aspectos naturais e populacionais. 32. A Europa e suas regiões. 33. Oriente Médio e Ásia Central. 34. Subcontinente Indiano e Sudeste Asiático. 35. Extremo Oriente. 36. África, aspectos naturais, a influência externa e o espaço natural, o espaço socioeconômico. 37. O capitalismo e a formação do espaço mundial. 38. A Revolução Técnico- Científica e a Globalização. 39. A Urbanização e as Cidades Globais. 40. América: O relevo e a hidrografia do continente americano, o clima e as paisagens vegetais na América. 41. A integração da América e a formação dos blocos econômicos. 42. América Latina – Países subdesenvolvidos industrializados, países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários. 43. Cuba – O Socialismo na América. 44. O século XX – Geopolítica e economia mundial. 45. A globalização e a formação dos blocos econômicos. 46. Rússia. Japão e Tigres Asiáticos. 47. China. 48. As Diferentes Relações do Quadro Natural. 49. O Quadro geomorfológico da Terra e os Grandes Espaços Climato-Botânicos. 50. A Relação Natureza/Sociedade: A Natureza e seu



significado dentro da Questão Ambiental hoje. **51.** A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento Econômico. **52.** A ação do Homem nos principais Domínios Naturais: Equilíbrio/Desequilíbrio dos Ecossistemas. **53.** A Construção do Espaço Urbano e a Relação Campo/Cidade. **54.** O Meio Técnico-Científico. **55.** Os Fenômenos da Metropolização e da Desmetropolização. **56.** Características dos Grandes Espaços Agrários do Mundo Atual. **57.** O Espaço Mundial da Pobreza. **58.** Mercosul. **59.** O Papel dos Estados Unidos no Mundo Atual. **60.** A Industrialização Brasileira. **61.** As tendências da Urbanização Brasileira no final do Século XX e início do Século XXI.

**Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:**

Coleção - Geografia – Dinâmica e Contraste, Hélio Garcia, Garavello e Paulo Moraes do 6º ao 9º ano. Geografia – Homem e Espaço de Elian Alabi Lucci e Anselmo Branco, do 5º ao 8º ano, Ed. Saraiva. Geografia – Espaço, Cultura e Cidadania de Demétrio Magnoli – Brasil: Unidade e Diversidade 2, Ed. Moderna. Sociedade e espaço. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática. SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2012. LUCCI, Elian Alabi. A Geografia: O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva.

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.

**8 História**

**1. História:** teoria e métodos. **2.** História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. **3.** História Antiga: As primeiras civilizações. **4.** As primeiras Sociedades. **5.** Primeiros povos da América. **6.** Os primeiros centros Urbanos: Sociedades da Mesopotâmia, Áfricas (Egito Antigo e Reino de Cuxe, Sociedade Hebraica, Povos da Índia e da China. **7.** Gregos e Romanos Antigos: Grécia Antiga das origens à polis, Grécia Antiga o período clássico e a expansão territorial. **8.** Roma Antiga, expansão e crise, vivências culturais. **9.** A Cristandade e o Islamismo: Reinos germânicos e Carolíngio, Mundo Islâmico, Ocidente medieval (sociedade feudal, cristandade e cultura, Império Bizantino. **10.** Expansão Saberes e Crenças: Expansão Europeia, Renascimento e Humanismo, Reformas Religiosas. **11.** Contatos e Confrontos: Conquista da América, Povos Indígenas, Povos da África. **12.** Formação Colonial: Os primeiros tempos, Mercantilismo e Sistema Colonial, Economia Colonial, Administração e Religiosidade, Escravidão Africana. **13.** Transformações na Colônia: União Ibérica e Brasil Holandês, Expansão Territorial e Conflitos, Sociedade Mineradora. **14.** Antigo Regime e Revolução Inglesa, A era do Iluminismo, A Revolução Industrial, Formação dos Estados Unidos, Revolução Francesa, Época de Napoleão, Independências na América, Independência do Brasil, Primeiro Reinado no Brasil. **15.** Novas tecnologias e expansão do Capitalismo. **16.** Europa (revoluções e unificações nacionais). **17.** Estados Unidos no século XIX. **18.** Imperialismo na África e na Ásia. **19.** Período Regencial no Brasil, Segundo Reinado no Brasil, Crise do império brasileiro. República o Brasil. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Totalitarismo e Segunda Guerra Mundial. A guerra Fria. África e Ásia das independências aos dias atuais. **20.** As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. **21.** Revolução Industrial. **22.** Revoluções Liberais. **23.** A crise de 1929. **24.** O fascismo na Itália. **25.** O nazismo na Alemanha. **26.** O mundo pós-guerra: A Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. **27.** O Neoimperialismo e a América Latina; **28.** O Neoimperialismo e a Luta de libertação dos povos africanos. **29.** Neoliberalismo. **30.** A Era Vargas. **31.** Da Democracia à Ditadura Militar no Brasil. **32.** O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. **33.** A abertura política: anistia, a campanha pelas diretas, o fim do regime militar aos dias atuais. **34.** A era da Globalização: Crise do Socialismo Autoritário, As faces da globalização, Brasil contemporâneo.

**Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:**

Saber e Fazer História – Gilberto Cotrim e Jaime Rodrigues, Ed. Saraiva. E outros livros que abrangem o programa proposto.  
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.  
BITTENCOURT, Circe (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2006.  
FONSECA, Thais Nívia de Lima e. História e Ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.  
GUIMARÃES, Selva. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas, 2012.  
SCHWARCZ, Lília Moritz (Direção). História do Brasil Nação: 1808-2010. 5 volumes. Rio de Janeiro: Objetiva; Fundación MAPFRE, 2012.  
ABREU, Martha & MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores.  
<http://www.scielo.br/pdf/eh/v21n41/01.pdf>  
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes O ENSINO DE HISTÓRIA PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS. Em aberto, Brasília, ano 14, n. 63, jul/set 1994. <http://rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1982/1951>  
COSTA, Júlio César Virgínio. A literatura africana como pedagogia libertadora na prática do ensino de História.  
<http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/edu.2013.172.06/2015>  
FERNANDES, José Ricardo Oria. Educação patrimonial e cidadania: uma proposta alternativa para o ensino de história.  
[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf)  
FERNANDES, José Ricardo Oria. Ensino de História e Diversidade Cultural: Desafios e Possibilidades.  
<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n67/a09v2567.pdf>  
PACHECO, Ricardo de Aguiar. O museu na sala de aula: propostas para o planejamento de visitas aos museus.  
<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304022012063/2157>  
PEREIRA, Júnia Sales. Diálogos sobre o Exercício da Docência recepção das leis 10.639/03 e 11.645/08.  
<http://seer.ufrgs.br/educacaoe realidade/article/viewFile/15073/11515>  
PEREIRA, Júnia Sales e CARVALHO, Marcus Vinicius Corrêa. Sentidos dos tempos na relação museu/escola.  
<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n82/08.pdf>  
SILVA, Edson. O ensino de História Indígena: possibilidades, exigências e desafios com base na Lei 11.645/2008.  
<https://rhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/48/38>  
SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África.  
<https://rhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/3/7>

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.



9	Ciências
<p><b>1. Terra e o ambiente</b></p> <p>1.1. As regiões da Terra: Litosfera, Hidrosfera, Atmosfera e Biosfera.</p> <p>1.2. A crosta terrestre: rochas e solos - composição, tipos e propriedades.</p> <p>1.3. Hidrosfera: a água – composição, tipos e ciclo; utilidade da água; poluição da água; tratamento da água e do esgoto.</p> <p>1.4. Atmosfera: a existência do ar; qualidade do ar - ar puro e poluição da atmosfera.</p> <p>1.5. Biosfera: principais ecossistemas – Cerrado, Manguezal, Caatinga, Mata Atlântica, Floresta Amazônica e Pantanal; reflorestamento.</p> <p><b>2. Os seres vivos</b></p> <p>2.1. Os Vírus.</p> <p>2.3. Os Reinos: Reino monera; Reino protista; Reino dos fungos; Reino das plantas; Reino dos Animais.</p> <p>2.4. Os seres vivos e o meio ambiente: cadeia alimentar; relações ecológicas.</p> <p><b>3. O corpo humano</b></p> <p>3.1. Células e Tecidos.</p> <p>3.2. Sistemas do corpo humano: sistema digestivo; sistema respiratório; sistema circulatório.</p> <p>3.3. Reprodução humana.</p> <p><b>4. Tecnologia e sociedade</b></p> <p>4.1. Propriedades da matéria: estados físicos; mudanças de estado; classificação de sistemas químicos - substâncias puras, misturas, substâncias simples e compostas, fase; métodos de separação de misturas; fenômenos físicos e químicos;</p> <p>4.2. Átomo: estrutura atômica; número atômico e número de massa; ligações químicas.</p> <p>4.3. Movimento e força: posição, deslocamento, velocidade e aceleração; leis de Newton.</p> <p>4.5. Trabalho.</p> <p>4.6. Energia: energia cinética; energia gravitacional; energia mecânica; conservação da energia</p> <p>4.7. Calor e temperatura.</p> <p><b>Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:</b></p> <p>Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (<a href="http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf">http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf</a>).</p> <p>Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (<a href="http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf">http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf</a>).</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 4 - Ciências Naturais. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<a href="http://portal.mec.gov.br">http://portal.mec.gov.br</a>).</p> <p>USBERCO, João et al. Companhia das ciências, 6º ano. – 2. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>USBERCO, João et al. Companhia das ciências, 9º ano. – 2. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>GEWANDSZANDJDER, Fernando. Projeto Teláris: ciências: ensino fundamental 2. (4 volumes para 6º ao 9º) – 2 ed. – São Paulo: Ática, 2015.</p> <p>CANTO, Eduardo Leite do, Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, (4 volumes para 6º ao 9º ano). – 4.ed. – São Paulo: Moderna, 2012.</p> <p>GALLET, D. S.; MEGID, M. A. B. A.; CAMARGO, F. F. A EXPERIMENTAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS: UMA ABORDAGEM HISTÓRICO CRÍTICA. In: Experiências em Ensino de Ciências, Campinas – SP, V.11, n. 1, 2016 – 55 Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas – SP, 13086-90. Disponível em <a href="http://if.ufmt.br/eenci/artigos/Artigo_ID298/v11_n1_a2016.pdf">http://if.ufmt.br/eenci/artigos/Artigo_ID298/v11_n1_a2016.pdf</a></p> <p>Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abrangem tão somente o conteúdo proposto.</p>	
10	Língua Estrangeira (Inglês)
<p>1. Identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos. 2. Compreensão do sentido global, a inferência, a coesão, a coerência e a localização de determinada ideia no texto. 3. Fonética e fonologia. 4. Ortografia. 5. Morfologia. 6. Sintaxe. 7. Vocabulário. 8. Interpretação de textos. 9. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. 10. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. 11. Abordagem comunicativa. 12. Abordagem lexical. 13. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 14. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. 15. Conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, incluindo-se os seguintes itens:</p> <p>A. Modificadores (modifiers)</p> <p>B. Referência pronominal</p> <p>C. Uso de pronomes</p> <p>D. Discurso indireto</p> <p>E. Orações subordinadas</p> <p>F. Ordem das palavras na oração</p> <p>G. Formação de palavras – processo de derivação e composição</p> <p>H. O sistema verbal – formas, uso e voz</p> <p>I. Adjuntos e preposições</p> <p>J. Gênero, número e caso dos substantivos.</p> <p><b>Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:</b></p> <p>BIBER, Douglas et al. Longman Grammar of Spoken and Written English.</p> <p>CELCE-Murcia, Marianne &amp; LARSEN-FREEMAN, Diane. The Grammar Book – Second Edition. Boston: Heinle-Thomson, 1999.</p> <p>HUDDLESTON, Rodney; PULLUM, Geoffrey K. The Cambridge Grammar of the English Language. Cambridge: Cambridge</p>	



University Press, 2002  
LEECH, Geoffrey & SVARTVIK, Jan. A Communicative Grammar of English – Second Edition. New York: Longman Group, 1994.  
Murphy, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.  
SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 1980  
SWAN, Michael; WALTER, Catherine. How English Works. Oxford: Oxford University Press, 1997.

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.

11

## Educação Física

### 1. Concepções e História da Educação Física

- 1.1 Análise da história da Educação Física Escolar;
- 1.2 As diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino da Educação Física escolar.

### 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora

- 2.1 Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte;
- 2.2 As habilidades motoras fundamentais;
- 2.3 Importância do movimento no desenvolvimento humano;
- 2.4 As diferentes práticas da cultura corporal de movimento;

### 3. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar

- 3.1 A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais;
- 3.2 Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física;
- 3.3 O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar;
- 3.4 A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental;
- 3.5 O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas;
- 3.6 Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos;
- 3.7 Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades;
- 3.8 CBC – Currículo Básico Comum aplicado a disciplina de Educação Física do 6º ao 9º ano;
- 3.9 Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar;
- 3.10 Ética no trabalho docente;
- 3.11 Educação Física Inclusiva;
- 3.12 Educação física e a organização do trabalho pedagógico.

### 4. Educação Física e Saúde

- 4.1 O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo;
- 4.2 Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia);
- 4.3 Nutrição e atividade física;
- 4.4 Socorros de urgência aplicados à Educação Física.

### 5. Dança, Esporte, Recreação e Lazer

- 5.1 A história e fundamentos esportivos, regras e técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte;
- 5.2 Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas;
- 5.3 Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários;
- 5.4 Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica.

### Referência Bibliográfica Sugerida:

1. ALMEIDA JÚNIOR, A. S. Saber docente e prática educativa: construindo uma nova proposta de ensino da Educação Física na escola. 1998. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Belo Horizonte, 1998.
2. ALTMANN, H. Educação física escolar: relações de gênero em jogo. São Paulo: Cortez, 2015.
3. BETTI, M. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
4. BROTTTO, F. Oi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.
5. CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papyrus, 1991.
6. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
7. DARIDO, S.C. Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola. Suraya Cristina Darido, Osmar Moreira de Souza Junior. - Campinas, SP: Papyrus, 2007.
8. FERREIRA, V. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.
9. FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
10. GRECO, P.J. e BENDA, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998.
11. HUIZINGA, Y. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.
12. KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003.
13. LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
14. MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984
15. MARCELINO, N. C. Lazer e Educação. Campinas: Papyrus, 1990.
16. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998.
17. PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009.
18. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993.
19. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. *Conteúdo Básico*– Educação Física (2005). Educação Básica - Ensino Fundamental (6a a 9a ANO).



20. SILVEIRA C. R.; ALMEIDA, J. J. G. Educação Física escolar: o impacto do processo de inclusão. EFDeportes Revista Digital, Buenos Aires, v. 13, n. 119, abr. 2008.  
21. SOLER, R. Educação Física Inclusiva na Escola: em busca de uma escola plural. 2ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2005.  
22. TANI, G. M. ; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.

<b>12</b>	<b>Arte</b>
-----------	-------------

1. Abordagens teóricas metodológicas do ensino da arte: histórico e perspectivas atuais. 2. Movimentos artísticos nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX no Brasil e na Europa. 3. Vanguardas Artísticas Europeias do Séc. XX e suas implicações na arte brasileira. 4. Arte Contemporânea e suas transformações a partir da década de 1960: Pop Art, Arte Conceitual, Land Art, Arte Povera, Hiperrealismo, Body Art, Arte Urbana. 5. História da Música - Dos períodos Medieval ao Moderno. 6. O Ensino de Arte no contexto escolar – teoria, métodos e perspectivas. 7. Principais metodologias da educação musical. 8. Conceito de Arte. 9. Análise e interpretações da linguagem artística. 10. Metodologia do ensino da arte. 11. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. 12. O barroco no Brasil. 13. Artes plásticas no Brasil. 14. Cores. 15. Teatro na educação fundamental. 16. Expressão corporal. 17. A cultura popular e o folclore na escola. 18. Manifestações artísticas populares do Brasil.

**Referência Bibliográfica Sugerida:**

- ALMEIDA, Berenice e PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte/Vol. 6 Brasília MEC/SEF 1998.  
BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.  
BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 1997.  
BERTHOLT, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 200. IVELBERG, Rosa; O desenho cultivado da Criança. Porto Alegre: Zouk, 2008.  
MODINGER, Carlos Roberto; Práticas pedagógicas em Artes: espaço e tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra, 2012.  
OLIVEIRA, Marilda Oliveira de (org). Arte, Educação e Cultura. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007. SPOLIN, Viola. Jogos Teatrais na Sala de Aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

Entre outros livros, sites ou materiais confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.



## ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – SMEEL – PREFEITURA DE ITUIUTABA/MG

### EEB I – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (SUPERVISOR ESCOLAR)

- ✓ Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação inclusiva e integral dos alunos;
- ✓ participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola;
- ✓ exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;
- ✓ participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e SIMAVE) e da análise de seus resultados;
- ✓ planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
- ✓ participar das atividades do Conselho de Classe e atividades do módulo II ou coordená-las;
- ✓ exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- ✓ atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidade de apoio psicopedagógico e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
- ✓ orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento;
- ✓ supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- ✓ avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados e exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar;
- ✓ assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.

### PEB I / PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS, PEB II – ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

- ✓ Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem e recuperação de aluno com dificuldades de aprendizagem;
- ✓ participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico institucional da escola;
- ✓ exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;
- ✓ atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos;
- ✓ participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
- ✓ participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional;
- ✓ acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem realizando as intervenções quando necessário;
- ✓ realizar avaliações periódicas das atividades (inclusive SAEB e SIMAVE), com vistas à reorientação na prática pedagógica;
- ✓ elaborar e cumprir plano de aula, utilizando procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares;
- ✓ cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente do Módulo II e dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação;
- ✓ analisar, com a família, os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-a, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;
- ✓ promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;
- ✓ exercer outras atribuições integrantes do Projeto Político Pedagógico e do Plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.